



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo avaliar a viabilidade do fornecimento de Leite UHT Integral para o suprimento da Alimentação Escolar a ser fornecida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Ouro Fino e para reuniões do Departamento de Educação durante o ano de 2026 e 2027, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.

Departamento Requisitante: Departamento de Educação

Responsável: Daiana da Silva Coltri Bueno

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de leite UHT integral para atender às necessidades da Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Ouro Fino, bem como suprir a demanda das atividades e reuniões promovidas pelo Departamento Municipal de Educação.

O leite é um alimento de elevado valor nutricional, constituindo importante fonte de proteínas, cálcio, vitaminas e minerais essenciais ao desenvolvimento físico e cognitivo das crianças e adolescentes. Sua inclusão na alimentação escolar contribui para a oferta de refeições equilibradas e adequadas às recomendações nutricionais estabelecidas pelos programas de alimentação escolar, auxiliando na promoção da saúde, do crescimento e da aprendizagem dos estudantes.

A aquisição também se justifica pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e regular desse gênero alimentício durante o período letivo, evitando desabastecimentos que possam comprometer a execução do cardápio escolar planejado pelos profissionais responsáveis pela alimentação dos alunos.

Além disso, o leite UHT integral será utilizado para atender reuniões, capacitações, eventos pedagógicos e demais atividades institucionais realizadas pelo Departamento Municipal de Educação, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento dessas ações administrativas e educacionais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável para assegurar a adequada execução das atividades da rede municipal de ensino, garantindo o atendimento das necessidades nutricionais dos alunos e o suporte às ações desenvolvidas pelo Departamento de Educação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a determinação dos preços de referência, buscam-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os serviços à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de cada produto foi estipulada de acordo com o consumo do ano letivo atual (2025).

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Em anexo.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

Cotação e estimativa do valor da contratação (em anexo)

O orçamento cotado foi multiplicado pela quantidade de produtos necessária para suprir o ano letivo.

A contratação deverá estar prevista para o orçamento anual de 2026 e 2027.

A aquisição se dará por ficha orçamentária para aquisição de alimentos para a alimentação escolar provenientes de recursos próprios do Departamento de Educação.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, conforme solicitações emitidas pelo Departamento Municipal de Educação, nos locais e horários previamente indicados pela Administração.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, transporte e armazenamento, sendo de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer danos ocorridos até o efetivo recebimento pela Administração.

As despesas com transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos e demais encargos necessários à entrega correrão por conta exclusiva da Contratada.

O leite deverá ser fornecido em embalagem cartonada asséptica (tipo longa vida – UHT), íntegra, lacrada, sem amassados, furos, vazamentos, violação ou quaisquer danos que comprometam a qualidade do produto.

As embalagens deverão conter, de forma legível, todas as informações exigidas pela legislação sanitária, incluindo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, informações nutricionais e registro nos órgãos competentes.

Não serão aceitas embalagens reutilizadas, danificadas ou que apresentem qualquer indício de adulteração.

Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade indicado pelo fabricante, contado da data de entrega.

Não serão aceitos produtos com prazo de validade vencido ou com validade insuficiente para o consumo e utilização pela Administração.

Constatada qualquer irregularidade relacionada à validade, qualidade ou integridade do produto, a Contratada deverá promover a substituição imediata, sem qualquer ônus para o Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação.

O recebimento dos produtos ficará condicionado à verificação da conformidade com as especificações contratadas, podendo a Administração recusar, total ou parcialmente, os itens que não atendam às exigências estabelecidas.

A recusa de produtos em desacordo com as especificações não eximirá a Contratada da obrigação de substituí-los, às suas expensas, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

7. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A Seção de Alimentação Escolar do Departamento de Educação será o responsável pela conferência e fiscalização do Objeto através do funcionário responsável pelo almoxarifado e da nutricionista responsável



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

técnico. A entrega deverá ser realizada os produtos serão adquiridos conforme a necessidade, mediante ordem de fornecimento de acordo com a programação de entrega.

A entrega deverá ser realizada às segundas e quartas das 7h00 até 15h30 na Seção de Alimentação Escolar localizada na Rua Sete de Setembro nº 123 - Bairro Alto.

A Seção encaminhará a programação quartas até às 17h00.

Em ocasiões de feriado e recesso escolar os dias de entrega poderão ser alterados.

A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar a conferência dos produtos pela Administração.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Licitação será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. A entrega será mediante autorização de Fornecimento, conforme necessidade do Departamento de Educação.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A administração não ficará obrigada a adquirir a quantidade de produtos do processo.

A Contratação está prevista para o orçamento anual de 2026 e 2027.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se suprir o fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Ouro Fino, garantindo o direito à alimentação, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento saudável, melhoria da produtividade escolar e segurança alimentar e nutricional. Espera-se um bom acolhimento dos convidados nos eventos do Departamento de Educação.

11. MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;

Risco 02: Contratada com materiais desqualificados

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Risco 03: Contratada com serviços desqualificados

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário;

Risco 04: Atrasos na Entrega

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Priorizar produtos com certificações de sustentabilidade; embalagens biodegradáveis, recicláveis ou retornáveis; produtos de origem local para redução do impacto ambiental relacionado ao transporte. Adoção de práticas que minimizem os resíduos gerados e promovam a reciclagem.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Departamento declara VIÁVEL esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Ouro Fino, 26 de maio 2026.

Patrícia Fabbri do Carmo

Diretora do Departamento de Educação

Daiana da Silva Coltri Bueno

Encarregada de Nutrição e Alimentação Escolar

Suellen do Prado Bonini

Nutricionista Escolar